



COMUNICADO Nº 14-13

26/04/2013

ÍNDICE

1. UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA
2. REGULAMENTO ELEITORAL FPN
3. RECORDES HOMOLOGADOS
4. DIVERSOS

1. UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA

Para conhecimento, junta-se em anexo a cópia do Diário da República que inclui o despacho de renovação do estatuto de Utilidade Pública Desportiva, à **Federação Portuguesa de Natação**.

2. REGULAMENTO ELEITORAL FPN

Ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea a) do nº 2 do artigo 51º dos Estatutos, a Direcção deliberou, em Reunião de 10 de Abril de 2012, aprovar uma alteração, que entrará imediatamente em vigor, ao artigo 48º do Regulamento Eleitoral, o qual passará a ter a seguinte redacção:

Artigo 48º

Designação de delegados por inerência

1 – Cada associação distrital ou regional de clubes, e cada associação de classe representativa dos praticantes desportivos, treinadores e árbitros ou juizes, que como tal, esteja em cada momento reconhecida, designará um delegado para integrar, por inerência, a representação dos clubes seus filiados na Assembleia Geral.

2 – A designação é efectuada, por escrito, em documento dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, subscrito por quem validamente obrigue a associação, a apresentar até ao termo do mesmo prazo que seja fixado para apresentação de candidaturas aos lugares eleitos de delegados.

3 – *Caso a designação seja feita fora do prazo referido no número anterior, o delegado assim designado já não poderá integrar a Assembleia Eleitoral para os órgãos federativos*





subsequente à eleição de delegados em causa, mas poderá integrar as demais Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, desde que a designação se efectue até ao início da mesma.

4 – A designação é feita para um período de quatro anos, coincidente com o ciclo olímpico, ou, no caso de designação efectuada nos termos do número anterior, para o que restar do ciclo olímpico.

5 – Os delegados designados têm que obedecer aos requisitos gerais de elegibilidade previstos no presente Regulamento.

3. FORMAÇÃO

Curso de Oficiais de Natação Sincronizada – ANALEN, Março 2013

APTOS

Ana Carrageta	Inês Silva
Ana Coelho	Jorge Nunes
Ana Direitinho	Leila Esteves
Ana Martins	Lucinda Jesus
Ana Rita Ferreira	Maria Antónia Nunes
António Ribeiro	Maria Helena Ramalho
Cláudia Luz	Mónica Santos
Cristina Mira	Raquel Gomes
Domingos Janeirinho	Sara Santos
Filipa Marques	Sofia Colaço
Graciete Pires	Sónia Teodoro
Hernani Viegas	Wanda Geão
Hugo Pina	



4. RECORDES HOMOLOGADOS

Natação Pura

Piscina de 25m - Correção

DATA	PROVA / CTG.	PRATICANTE	TEMPO	CLUBE	LOCAL
17/03/13	4x100 E INF B	Daniel Silva	04:35.54	GDNVNF	Porto (CFP)
		Miguel Santos			
		Hugo Morais			
		Rogério Machado			

5. DIVERSOS

Seminário de Natacao ULHT

Vai realizar-se dia 2 de Maio, com início às 09:15 no Auditório Agostinho da Silva o Seminário de Natacao da ULHT, cujo cartaz juntamos em anexo.

Para mais informações ulhtswim@gmail.com.

Pela FPN

António José Silva
Presidente



Secretário de Estado do Desporto e Juventude, nos termos e para os efeitos do disposto dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A Federação Portuguesa de Desportos de Inverno de Portugal reúne todas as condições legais previstas no Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, para que seja renovado o respetivo estatuto de utilidade pública desportiva.

Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 3.º e no n.º 2 do artigo 8.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, e alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2012 de 13 de novembro e 29/2013 de 21 de fevereiro, e no uso dos poderes delegados pelo Primeiro-Ministro no Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares através do despacho n.º 9163/2011, de 15 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 138, de 20 de julho de 2011, este subdelegou no Secretário de Estado do Desporto e Juventude, através do despacho n.º 10587/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 24 de agosto de 2011, os poderes relativos à declaração de atribuição, cessação de efeitos e cancelamento do estatuto de utilidade pública desportiva.

Assim, por estes fundamentos, é renovado o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação Portuguesa de Desportos de Inverno de Portugal, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2013.

5 de abril de 2013. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude,
Alexandre Miguel Cavaco Picanço Mestre.

8422013

Despacho n.º 5328/2013

A Federação Portuguesa de Natação, pessoa coletiva de direito privado n.º 501665056, com sede na Moradia do Complexo do Jamor, Estrada da Costa, em Oeiras, requereu a renovação do estatuto de utilidade pública desportiva, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A publicitação do requerimento apresentado pela Federação Portuguesa de Natação foi tornada pública pelo Aviso n.º 915/2013, de 21 de dezembro de 2012, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 14 de 21 de janeiro de 2013, ao abrigo do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O processo de renovação do estatuto de utilidade pública desportiva encontra-se devidamente instruído, em conformidade com os termos prescritos pela Portaria n.º 345/2012, de 29 de outubro.

Foi ouvido o Comité Olímpico de Portugal, a Confederação do Desporto de Portugal e o Conselho Nacional do Desporto, sob proposta do Secretário de Estado do Desporto e Juventude, nos termos e para os efeitos do disposto dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A Federação Portuguesa de Natação reúne todas as condições legais previstas no Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, para que seja renovado o respetivo estatuto de utilidade pública desportiva.

Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 3.º e no n.º 2 do artigo 8.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, e alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2012 de 13 de novembro e 29/2013 de 21 de fevereiro, e no uso dos poderes delegados pelo Primeiro-Ministro no Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares através do despacho n.º 9163/2011, de 15 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 138, de 20 de julho de 2011, este subdelegou no Secretário de Estado do Desporto e Juventude, através do despacho n.º 10587/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 24 de agosto de 2011, os poderes relativos à declaração de atribuição, cessação de efeitos e cancelamento do estatuto de utilidade pública desportiva.

Assim, por estes fundamentos, é renovado o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação Portuguesa de Natação, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2013.

5 de abril de 2013. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude,
Alexandre Miguel Cavaco Picanço Mestre.

8812013

Despacho n.º 5329/2013

A Federação Portuguesa de Orientação, pessoa coletiva de direito privado n.º 503083801, com sede na Estrada da Vieira, n.º 4, Bairro Florestal – Pedreães, na Marinha Grande, requereu a renovação do estatuto de utilidade pública desportiva, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A publicitação do requerimento apresentado pela Federação Portuguesa de Orientação foi tornada pública pelo Aviso n.º 645/2013, de 17 de dezembro de 2012, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 9 de 14 de janeiro de 2013, ao abrigo do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O processo de renovação do estatuto de utilidade pública desportiva encontra-se devidamente instruído, em conformidade com os termos prescritos pela Portaria n.º 345/2012, de 29 de outubro.

Foi ouvido o Comité Olímpico de Portugal, a Confederação do Desporto de Portugal e o Conselho Nacional do Desporto, sob proposta do Secretário de Estado do Desporto e Juventude, nos termos e para os efeitos do disposto dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A Federação Portuguesa de Orientação reúne todas as condições legais previstas no Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, para que seja renovado o respetivo estatuto de utilidade pública desportiva.

Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 3.º e no n.º 2 do artigo 8.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, e alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2012 de 13 de novembro e 29/2013 de 21 de fevereiro, e no uso dos poderes delegados pelo Primeiro-Ministro no Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares através do despacho n.º 9163/2011, de 15 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 138, de 20 de julho de 2011, este subdelegou no Secretário de Estado do Desporto e Juventude, através do despacho n.º 10587/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 24 de agosto de 2011, os poderes relativos à declaração de atribuição, cessação de efeitos e cancelamento do estatuto de utilidade pública desportiva.

Assim, por estes fundamentos, é renovado o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação Portuguesa de Orientação, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2013.

5 de abril de 2013. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude,
Alexandre Miguel Cavaco Picanço Mestre.

8822013

Despacho n.º 5330/2013

A Federação Portuguesa de Basquetebol, pessoa coletiva de direito privado n.º 501240802, com sede na rua da Madalena, n.º 179-2.º, em Lisboa, requereu a renovação do estatuto de utilidade pública desportiva, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A publicitação do requerimento apresentado pela Federação Portuguesa de Basquetebol foi tornada pública pelo Aviso n.º 16032/2012, de 16 de novembro, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 231 de 16 de novembro de 2012, ao abrigo do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O processo de renovação do estatuto de utilidade pública desportiva encontra-se devidamente instruído, em conformidade com os termos prescritos pela Portaria n.º 345/2012, de 29 de outubro.

Foi ouvido o Comité Olímpico de Portugal, a Confederação do Desporto de Portugal e o Conselho Nacional do Desporto, sob proposta do Secretário de Estado do Desporto e Juventude, nos termos e para os efeitos do disposto dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A Federação Portuguesa de Basquetebol reúne todas as condições legais previstas no Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, para que seja renovado o respetivo estatuto de utilidade pública desportiva.

Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 3.º e no n.º 2 do artigo 8.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, e alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2012 de 13 de novembro e 29/2013 de 21 de fevereiro, e no uso dos poderes delegados pelo Primeiro-Ministro no Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares através do despacho n.º 9163/2011, de 15 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 138, de 20 de julho de 2011, este subdelegou no Secretário de Estado do Desporto e Juventude, através do despacho n.º 10587/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 24 de agosto de 2011, os poderes relativos à declaração de atribuição, cessação de efeitos e cancelamento do estatuto de utilidade pública desportiva.

Assim, por estes fundamentos, é renovado o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação Portuguesa de Basquetebol, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2013.

5 de abril de 2013. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude,
Alexandre Miguel Cavaco Picanço Mestre.

8502013



Seminário de Natação

2 de Maio de 2013
Programa

- 9:00 - Abertura do Secretariado
9:30 - Cerimónia de Abertura
9:45 - **Nutrição e Hidratação do atleta**
Cláudia Minderico (Doutorada em Exercício e Saúde. Nutricionista do CAR-Jamor 2006-2011)
Manuela Azevedo (Geóloga das Águas do Vimeiro. Licenciada em Biologia e Geologia)
11:00 - ***Homenagem ao Prof. José António Cabral Sacadura***
11:30 - **O Taper**
Filipe Coelho (Treinador Olímpico - Treinador Principal do CNA de 1994 a 2012)
Paulo Serrasqueiro (DTR-ANL e DT do C. Lisnave desde 1996)
12:45 - Cerimónia de Encerramento

Auditório Agostinho da Silva

Campo Grande nº 376 — 1749-024 Lisboa

Inscrições até dia 30 de Abril , em:

Facebook: ulhtswim@gmail.com

Contato da Organização: 96 700 23 82

Patrocínios:



UNIVERSIDADE LUSÓFONA
de Humanidades e Tecnologias
Humani nihil alienum



Inscrição:

Nome: _____

Data de Nascimento: __/__/__ Género: F M

Instituição: _____

Função ou Cargo: _____

e mail: _____

Telefone: _____